

**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

DOCUMENTO: Emenda Aditiva nº 4/2024 ao PR nº 5/2024 – Protocolo _____/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora.

ASSUNTO: Dispõe sobre a padronização da nova identidade visual da Câmara Municipal de Uruguaiana, estabelece as diretrizes para o slogan, missão, visão e valores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise técnica e parecer a Emenda Aditiva nº 4/2024 ao Projeto de Resolução nº 5/2024, de autoria da Mesa Diretora, qual Dispõe sobre a padronização da nova identidade visual da Câmara Municipal de Uruguaiana, estabelece as diretrizes para o slogan, missão, visão e valores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

Por fim, ressalta-se que na forma do art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, (C.S.M) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como seu impacto junto à comunidade Uruguaianense.

PARECER

Frente ao presente a Emenda Aditiva nº 4/2024, apresentada, verifica-se de pronto a coerência do proposto, e a competência do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em especial, da Mesa Diretora para apresentar a matéria em pauta, indo ao encontro justificável do PR nº 5/2024.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente a adoção da Emenda Aditiva nº 4/2024 em respeito aos Princípios da Administração Pública, como: Moralidade e Economicidade, como anteriormente citado, pelos Presidentes das Respectivas Comissões Técnicas Permanentes, Ver. Carlos Delgado e Ver^a Zulma Ancinello, qual me somo.


M
A

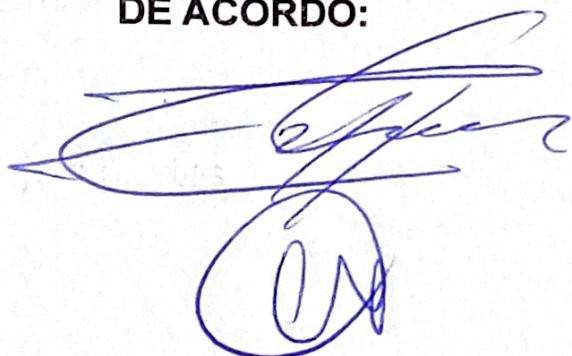
Por fim, vislumbra-se que a Emenda Aditiva em comento atende todos dispositivos legais vigentes, bem como sido adequadamente instruída sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** à Emenda Aditiva nº 4/2024 ao Projeto de Resolução nº 5/2024.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

Ver. Marcelo Cardoso Lemos

DE ACORDO:



CONTRÁRIO:

AC